CONCURSO IBERO-AMERICANO DE COMPOSIÇÃO PARA ENSAMBLE DE CÁMARA IBERMÚSICAS 2018

Com o propósito de promover a criação musical e contribuir assim para o aumento do repertório ibero-americano e incentivando estas atividades com plena liberdade criativa, IBERMÚSICAS apresenta o CONCURSO IBERO-AMERICANO DE COMPOSIÇÃO PARA ENSAMBLE DE CÁMARA IBERMÚSICAS 2018 através do qual se premiará um/a compositor/a da região com uma ajuda econômica de 8.000 USD (oito mil dólares).

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA IBERMÚSICAS

1.1 Origem e objetivos

O Programa de Fomento das Músicas Ibero-americanas, IBERMÚSICAS, foi aprovado na XXI Cúpula Ibero-americana de Chefes de Estado e de Governo, celebrada em Assunção, Paraguai, em novembro de 2011.
IBERMÚSICAS pretende fomentar a presença e o conhecimento da diversidade cultural ibero-americana no âmbito das artes musicais, aproximando estas a todos os setores sociais na região e alargando o mercado de trabalho dos profissionais do ramo.

Entre os seus objetivos estão:

1. Apoiar a formação de novos públicos para os espetáculos musicais ibero-americanos, com especial ênfase nos jovens e nos grupos populacionais em situação vulnerável.
2. Fomentar a distribuição, circulação e promoção de trabalhos musicais de artistas da Ibero-América nos Estados membros do Programa.
3. Incentivar as produções e coproduções de espetáculos musicais entre promotores públicos e/ou privados da cena ibero-americana.
4. Fomentar a criação musical e as residências criativas.
5. Promover a formação no campo da produção e da gestão das artes da música.
6. Potenciar as edições musicais, a publicação de partituras e contribuir para a discografia da região.
7. Favorecer a difusão e produção da obra dos compositores ibero-americanos.
8. Intensificar a valorização na diversidade e riqueza cultural presente nas músicas ibero-americanas com base no expresso na Convenção pela Diversidade Cultural da UNESCO, incorporando a perspectiva de gênero e etnia na convocatória que o

programa realizará e com isso apoiar as criações musicais das populações indígenas e afrodescendentes em particular.

1. 2 Estados Membros e infraestrutura

IBERMÚSICAS é atualmente formado por treze países que financiam o Programa: Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, México, Panamá, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela; e pela Secretaria Geral Ibero-americana (SEGIB).

IBERMÚSICAS é dirigido pelo Conselho Intergovernamental IBERMÚSICAS, para o qual cada Estado membro designa uma autoridade das artes musicais como seu representante (REPPI). Este Conselho define a política e as modalidades de ajuda e toma as decisões em conformidade com as regras enunciadas no Regulamento de Funcionamento do Programa IBERMÚSICAS. Se realizam duas reuniões ordinárias do Conselho para decidir os termos das convocatórias, os projetos que apoia, a quantia e a avaliação do Programa, assim como todas as reuniões que se consideram extraordinárias. Dentro desta estrutura a Unidade Técnica de IBERMÚSICAS assume a responsabilidade da execução e do funcionamento do Programa.

2. POSTULAÇÕES

2.1 Poderão apresentar-se à presente convocatória compositores maiores de 18 anos de idade que pertençam por nacionalidade ou por residência certificada a qualquer dos países membros do Programa Ibermúsicas.

2.2 Só se poderá participar na presente convocatória com uma proposta.

2.3 Só poderão participar compositores que se encontrem registrados no Cadastro de Recursos de Música do portal www.ibermusicas.org

3. COMPOSIÇÕES

3.1 As obras devem ser originais e inéditas; nunca antes apresentadas ao público nem premiadas.

3.2 As obras devem ser escritas para Ensamble de Câmara, sem meios eletrônicos e usando a seguinte dotação instrumental, ou na sua totalidade ou com um mínimo de 8 instrumentos:

Flauta (muda para piccolo), oboé (muda para trompa inglesa), 2 clarinetes (um muda para clarinete baixo), fagote, trompa, 2 percussionistas, piano, 2 violinos, viola, violoncelo, contrabaixo.

3.3 A extensão das obras será entre 12 e 20 minutos de duração.

3.4 No caso em que, após à emissão do trabalho e antes de a decisão do júri, o trabalho resultou em outro concurso vencedor, o participante deverá comunicar imediatamente o fato à Unidade Técnica, já que tal invalidaria automaticamente sua participação no Concurso.

3.5 Propostas de arranjos, adaptações ou orquestrações existentes não serão aceitos.

4. APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

4.1 As candidaturas poderão ser realizadas on-line na página WEB do Programa IBERMÚSICAS www.ibermusicas.org. Em caso de não ter acesso ao link da plataforma, poderão contatar ao representante do país para obter atendimento personalizado.

4.2 As instruções para os formulários de candidatura devem ser rigorosamente observadas.

4.3 Os participantes devem assegurar-se que o seu pseudônimo esteja claramente escrito nos documentos. Qualquer indicação que revele a identidade do compositor/a implicará a desclassificação da obra.

4.4 As candidaturas poderão ser apresentadas a partir do dia 2 de abril até o dia 14 de outubro de 2018.

4.5 As candidaturas devem ser preenchidas nos termos desta convocatória. Não se aceitarão candidaturas incompletas nem extemporâneas.

5.1. CRITERIOS DE SELEÇÃO

5.1. O critério de seleção basear-se-á qualidade técnica e artística das propostas de acordo com a linguagem musical utilizada, enfatizando uma abertura a estéticas diversas.

5.2. Um Júri internacional será nomeado pela organização do concurso. Será composto por três personalidades de reconhecido prestígio no âmbito da música.

5.3. O Júri vai priorizar o trabalho que, na sua opinião, mais vai contribuir para uma literatura musical diversa e para o desenvolvimento da linguagem musical contemporânea.

5.4. A decisão do júri será inapelável.

6. PREMIAÇÃO

6.1 O prêmio, uno e indivisível, consistirá de uma dotação de 8.000 USD (oito mil dólares)

6.2 Se a legislação do país o permitir e a pessoa tem uma conta ativada em moeda estrangeira, poder-se-á receber a ajuda concedida em dólares americanos, caso contrário o prêmio será recebido no valor equivalente em moeda local de acordo com o tipo de câmbio existente na data de emissão da transferência.

6.3 IBERMÚSICAS não é responsável nem é envolvido em possíveis diferenças de valores monetários concedidos/recebidos pelos beneficiários da ajuda, que são atribuíveis às taxas de câmbio, as taxas cobradas pelos bancos e os impostos próprios de cada país em matéria de transferências internacionais.

6.4 O resultado do concurso será anunciado na última semana do mês de outubro de 2018.

6.5 A peça premiada será lançada pelo Ensamble do **"Centro de Experimentación y Producción de Música Contemporánea, CEPROMUSIC de México"** e poderá ser interpretado mais tarde por o Ensamble dos países membros da Ibermúsicas.

6.6 A produção do material orquestral (partituras: grade e partes cavadas) é da exclusiva responsabilidade dos/as compositores/as.Devem ser entregues em tempo hábil para a preparação de concertos.

6.7 O/a compositor/ra premiado/a deixará uma cópia da partitura total e partes cavadas para o arquivo de Ibermusicas.

7. REFERÊNCIA AO PRÊMIO IBERMÚSICAS

7.1 Sempre que o trabalho resultante desta premiação seja interpretado o editado deverá constar no programa ou a edição, após o título da mesma, o texto seguinte: “Composição prêmio 1° CONCURSO IBERO-AMERICANO DE COMPOSIÇÃO PARA ENSAMBLE DE CÁMARA “IBERMÚSICAS” 2018.

7.2 A ajuda de IBERMÚSICAS deve ser mencionada de forma visível em toda a publicidade e promoção da obra, assim como na sua forma de edição e sua posterior execução. Para esse fim figurará a logomarca correspondente ao programa segundo o Manual da Marca que deve ser baixado da web de IBERMÚSICAS www.ibermusicas.org

8. CESSÃO DE DIREITOS

8.1. Os direitos intelectuais das obras pertencem na totalidade aos compositores. O compositor vai render por um período de dois anos consecutivos a livre interpretação da obra premiada nos países membros do Programa.

8.2. No quadro de uma eventual política de difusão emanada da organização, as composições poderão ser editadas e publicadas numa edição web e/ou um disco compacto por IBERMÚSICAS, que, além disso, poderá distribuir com caráter promocional e sem fins lucrativos. Entende-se entregue esta autorização de forma gratuita pelo simples fato de se candidatar. Os compositores autorizam a produção das referidas edições e a sua difusão promocional, na forma anteriormente referida.

8.3. Do mesmo modo, os compositores cedem os seus direitos de imagem, voz e representação a IBERMÚSICAS exclusivamente no contexto deste concurso, para a difundir livremente nos meios de comunicação com a única finalidade da promoção do concurso sem fins lucrativos.

9. INTERPRETAÇÃO E EMENDAS

9.1 É competência do Comitê Intergovernamental de IBERMÚSICAS a modificação e interpretação das presentes candidaturas.

9.2 Não se pode apelar da decisão adotada pelo Conselho Intergovernamental sobre a ajuda concedida à candidatura apresentada.

9.3 Se o Concurso ou alguma das datas de concerto do prêmio não se puder levar a cabo devido a circunstâncias imprevistas, não se admitirá qualquer apelo.

9.4 O fato de se inscrever e participar neste concurso implica a aceitação total das cláusulas anteriormente apresentadas.

10. LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAR A SOLICITAÇÃO

As candidaturas poderão realizar-se on-line na página WEB do Programa IBERMÚSICAS www.ibermusicas.org. Em caso de não ter acesso ao link da plataforma, poderão contatar ao representante do país para obter atendimento personalizado.

Os participantes devem apresentar os documentos a seguir:

Assinado sob o pseudónimo:

- Partitura geral completa em formato PDF feita em programa de notação musical.
- Arquivo audio mp3 com a realização MIDI do trabalho (opcional). Não mais do que 10 megabytes.
- Breve comentário sobre o trabalho apresentado.

Sem pseudónimo:

- Cópia do certificado de registro fiscal ou número de identificação fiscal do compositor.
- Antecedentes curriculares do concorrente.
- Título do trabalho e uma declaração juramentada assinada em que é revelado que o trabalho apresentado, não tenha sido premiado, editado ou liberado com o título atual, nem com qualquer outro.